O tema do STF de número 452 trata sobre a Cláusula de plano de previdência complementar que estabelece valor inferior de complementação de benefício para mulheres em virtude de seu tempo de contribuição

O tema do STF de número 452 afirma que É inconstitucional por violação ao princípio da isonomia art I da Constituição da República cláusula de contrato de previdência complementar que ao prever regras distintas entre homens e mulheres para cálculo e concessão de complementação de aposentadoria estabelece valor inferior do benefício para as mulheres tendo em conta o seu menor tempo de contribuição